



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 01/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação com a Brigada Militar, para a gestão associada de ações de interesse comum e dá outras providências.



**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação com a Brigada Militar, objetivando a realização, em comunhão de esforços entre os partícipes, de ações de interesse comum na área da segurança pública.

**Art. 2º** - Para atingimento dos objetivos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar despesas de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), anuais, destinadas à recuperação e manutenção da viatura e acessórios do grupamento da Brigada Militar de Centenário, objetivando manter o mesmo em condições de uso adequado à finalidade a que se propõe.

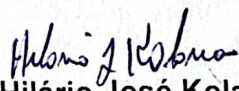
**Parágrafo único:** As despesas serão realizadas diretamente pelo Poder Executivo Municipal tendo como objeto a recuperação e manutenção da viatura e demais equipamentos utilizados nas ações de policiamento, de acordo com a necessidade e solicitação do responsável pelo grupamento local da Brigada Militar.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,**  
aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

  
**Hilário José Kolassa**  
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2020**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar termo de cooperação com a Brigada Militar local.

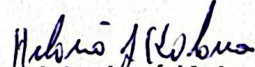
O referido termo de cooperação objetiva, em síntese, a comunhão de esforços nas ações de interesse comum na área de segurança pública.

Para a consecução destes objetivos, o Município poderá realizar despesas destinadas a recuperação e manutenção da viatura e demais acessórios do grupamento local.

Se trata de matéria de relevante interesse público local, conforme é sabido de todos, se tratando a Brigada Militar o único órgão de segurança pública existente no Município.

Este tema já é conhecido dos nobres vereadores, vez que pelo menos a dois anos essa sistemática vem sendo utilizado, com excelentes resultados.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

  
Hilário José Kolassa  
Prefeito Municipal

